



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-FMS
(Processo Administrativo nº 009/2022-A-FMS)
Tipo: Menor Preço por Item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao dia onze do mês de julho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde - PA, na Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, o Secretário Municipal de Saúde Elysson Leonarde Kloss, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 004/2022 - FMS, para REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo n.º 009/2022 - A, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Formar Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas para Fornecimento material e equipamentos odontológicos no interesse do Fundo Municipal de saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, sediada na Cidade de Altamira-PA à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2516 B, Esplanada do Xingu, CEP: 8372-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.782.783/0001-09, neste ato representado por João Henrique Borges, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 253.043.722-04, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA à Rua Intendente Floriano, 1758, Sudam I, CEP: 68371292.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	---------	-------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA Especificação: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ Frascos, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, Frascos DE 4ML	FGM	1.000,00	Frasco	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
11	ALGINATO TIPO II	MAQUIRA	400,00	Pacote	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
12	ARCO DE YANG ENDONTONTIA	MAQUIRA	60,00	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 762,00
13	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) CURATIVO ALVEOLAR QUE CONTÉM PROPOLIS E IODOFORMIO EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM Especificação : COM 2 Unidades S DE 3G+ 3 BICOS APLICADORES	BIODINAMICA	600,00	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2% DE BENZOCAINA	DFL	600,00	Frasco	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
38	BROCA ENDO Z	MICRODONT	200,00	Unidade	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
43	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA	MICRODONT	200,00	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
46	BROCA ZEKRIA	MICRODONT	160,00	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
54	BROCA 3195F DIAMANTADA	FAVA	200,00	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 800,00
66	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES Especificação : DENTÁRIAS C/ 20G	ALLPLAN	200,00	Frasco	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
81	ESTOJO 18X04X03CM	FAVA	40,00	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
83	ESTOJO 26X12X06CM	FAVA	40,00	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
85	EUGENOL Especificação: Frascos	MAQUIRA	200,00	Unidade	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
107	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. C/100	MK LIFE	100,00	Caixa	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
110	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100	MK LIFE	100,00	Caixa	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Especificação: Sistema pasta a pasta. Embalagem Kits com base 13g + catalisador 11g.	MAQUIRA	200,00	Kit	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
113	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.	MAQUIRA	100,00	Pacote	R\$ 4,88	R\$ 488,00
115	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Kits PO E LIQUIDO	FGM	500,00	Kit	R\$ 28,16	R\$ 14.080,00
121	Kits DE LIMA K-FILE K10 25MM C/6 UNID	KERR	40,00	Kit	R\$ 19,20	R\$ 768,00
128	Kits DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND	KERR	40,00	Kit	R\$ 21,00	R\$ 840,00
129	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 Kits. C/ 6 31MM	KERR	40,00	Kit	R\$ 19,80	R\$ 792,00
130	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 Kits. C/ 6	KERR	40,00	Kit	R\$ 19,80	R\$ 792,00
131	LIMA HESDSTROEN Nº 45/80 Kits. C/ 6	KERR	40,00	Kit	R\$ 22,00	R\$ 880,00
132	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM	KERR	40,00	Kit	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
133	LIMA K 15/40 Kits COM 6 21MM	KERR	40,00	Kit	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
134	LIMA K 15/40 Kits COM 6 25MM	KERR	60,00	Kit	R\$ 30,62	R\$ 1.837,20
135	LIMA K 15/40 Kits COM 6 31MM	KERR	40,00	Unidade	R\$ 30,62	R\$ 1.224,80
143	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12	MAQUIRA	300,00	Pacote	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
152	MOLDEIRA DESCARTPAVEL C/ 50 UnidadesS Especificação: SORTIDAS	PREVEN	1.000,00	Pacote	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
160	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 UND	MAQUIRA	400,00	Caixa	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
161	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML	MAQUIRA	800,00	Frasco	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
164	PEDRA POME PÓ 100 G	MAQUIRA	200,00	Pacote	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
170	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G	LYSANDA	200,00	Frasco	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
171	PULPOSAN PÓ C/ 50 G	LYSANDA	200,00	Frasco	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
172	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARAESMALTE MICRO- HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



173	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO- HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
174	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO- HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
175	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação : PARA ESMALTE MICRO- HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
176	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: Para esmalte micro-hibrida a base de microglass	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
177	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO- HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	FGM	1.000,00	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
181	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTO ATIVADA SERINGA	MAQUIRA	800,00	Kit	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
186	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UnidadesS	MAQUIRA	1.500,00	Pacote	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
188	VASELINA SÓLIDA 90GR	LYSANDA	2.000,00	Unidade	R\$ 8,38	R\$ 16.760,00
189	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	LYSANDA	100,00	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 680,00
193	ALAVANCA BANDEIRA	6B	200,00	Kit	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
202	Caixas METÁLICA PEQUENA	FAVA	20,00	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
206	COMPACTADOR MCPPADEM Nº 45	MK LIFE	200,00	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



221	ESPAÇADOR DIGITAL Especificação: CX C/ 6 UnidadesS	MK LIFE	30,00	Caixa	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
224	ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE)	MAQUIRA	40,00	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 156,00
235	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	6B	40,00	Unidade	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
236	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68	6B	40,00	Unidade	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
237	FOTOPOLIMERIZADOR Especificação : Wirelles (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos). Autoclavável a 134 °c e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. 3 Programações de uso: contínuo, rampa e pulsado.	MICRODONT	10,00	Unidade	R\$ 536,00	R\$ 5.360,00
238	GRAMPO Nº 00	DFL	60,00	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 894,00
239	GRAMPO Nº 14	DFL	60,00	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 894,00
240	GRAMPO Nº 200	DFL	60,00	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 894,00
241	GRAMPO Nº 204	DFL	60,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
242	GRAMPO Nº 206	DFL	60,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
243	GRAMPO Nº 209	DFL	60,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
244	GRAMPO Nº 212	DFL	60,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
245	GRAMPO Nº 26	DFL	60,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
248	Kits DE POSICIONADOR P/ RAIOS X	MAQUIRA	36,00	Kit	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
251	MOTOR COM PEDAL P/ ACABAMENTO DE PRÓTESE	BELTEC	8,00	Unidade	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
267	RÉGUA MILEMETRADA	MK LIFE	40,00	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 369,20
277	(COTA RESERVADA 25%) CURATIVO ALVEOLAR QUE CONTÉM PROPOLIS E IODOFORMIO EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM Especificação : COM 2 UnidadesS DE 3G+ 3 BICOS APLICADORES	BIODINAMICA	200,00	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



278	(COTA RESERVADA 25%) ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% A 30MG/ML COM FELIPRSSINA Especificação : 0,03 U.L./ML CX. C/50 TUBETES	DLA	200,00	Caixa	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
281	(COTA RESERVADA 25%) ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA AD A20MG/ML COM EPINEFRINA Especificação : A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE	DLA	150,00	Caixa	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
282	(COTA RESERVADA 25%) ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO Especificação : A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES	DLA	150,00	Caixa	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
284	(COTA RESERVADA 25%) FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150	CARESTREAM	100,00	Caixa	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
289	(COTA RESERVADA 25%) PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA	DABI	75,00	Unidade	R\$ 198,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 648.019,20

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



Brasil Novo /PA 11 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo
Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde
CPF/MF n° 908.571.782-53
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA
CNPJ/MF n° 03.782.783/0001-09
João Henrique Borges
CPF/MF n° 253.043.722-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome:
CPF:

_____ Nome:
CPF: